

**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (29/04/2019), iniciando às 09h00min, sendo a sessão marcada para 08h30min, com um atraso de meia hora devido a um imprevisto com um dos membros da equipe de apoio, onde o Sr. Presidente decidiu aguardá-lo para a referida sessão de Pregão Presencial. Reuniram-se, na sala de licitação da Câmara Municipal de Quirinópolis, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, todos constituídos pelo Decreto Administrativo n.º 860/19, composta pelos servidores **Rainer Cabral Siqueira, Marcos Honorato Evangelista e Lorryanne Vilarinho Antunes**. A sessão fora presidida pelo primeiro, para recebimento e abertura dos envelopes “proposta” e “documentação” relativos ao Pregão Presencial nº 002/2019, sob o critério de aquisição de Gêneros Alimentícios, Quitandas, produtos de limpeza e afins pelo menor preço por item, nos termos do processo administrativo nº 008/2019, cujo objeto é a **aquisição de Gêneros Alimentícios, Quitandas, produtos de limpeza e afins, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Quirinópolis**. Com a abertura dos trabalhos, constatou-se a presença das servidoras do Controle Interno e das servidoras/membros da Comissão Permanente de Licitação e as empresas licitantes interessadas, quais sejam: **1) TECH PISCINAS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.824.553/0001-24, com sede estabelecida sito a Av. Brasil nº 418 - Bairro São Francisco, na cidade de Quirinópolis-GO, neste ato representada por seu sócio proprietário o Senhor Wesley Neves Moreira Santos, inscrito no CPF nº 980.166.951-91, **2) MAXIMINO MACHADO DA COSTA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.266.527/0001-37, com sede estabelecida sito a Av. José Quintiliano Leão nº 260 - Centro, na cidade de Quirinópolis-GO, neste ato representada por seu proprietário o Senhor Maximino Machado da Costa, inscrito no CPF nº 864.808.801-10, **3) MOREIRA E SOUZA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.219.965/0001-26, com sede estabelecida sito a Rua Francisco Correa Neves nº 170, Qd. 176, Lt. 09 - Centro, na cidade de Quirinópolis-GO, neste ato representada por sua sócia proprietária a Senhora Mozenita Moreira de Souza, inscrita no CPF nº 506.685.606-49 e **4) O F DE MELO MERCADÃO ESTRELA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.902.662/0001-76, com sede estabelecida sito a Av. Feliciano Martins Correa nº 109 - Setor Central, na cidade de Quirinópolis-GO, neste ato representada bastante procurador

**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

legal o Senhor Valdivino Florêncio, inscrito no CPF nº 431.815.201-44, com poderes específicos para representar a licitante. Ato contínuo, foi devidamente credenciada as duas empresas interessadas, Tech Piscinas, Maximino Machado e Moreira e Souza, suso mencionadas, e a empresa O F de Melo que não apresentou nenhum anexo conforme edital e documentos pessoais do proprietário e nem do procurador, tendo a falta também do envelope nº 01 da proposta e do envelope nº 02 de habilitação da empresa, devido a falta de toda documentação acima relacionada fica o pedido dos licitantes presentes a desabilitação da empresa O F de Melo, assim sendo o Senhor pregoeiro acata o pedido das empresas licitantes presentes, no momento o procurador da empresa não querendo ficar na sessão se ausenta do local do certame. Não havendo mais nenhum questionamento nem dos licitantes e nem da equipe de apoio nem tampouco dos participantes presentes. Em sequência, o Senhor Pregoeiro, deu prosseguimento à sessão, credenciando as empresas presentes Tech Piscinas, Maximino Machado e Moreira e Souza. Encerrada a fase de credenciamento, passou-se a fase de apresentação dos referidos envelopes de Proposta e Habilitação. Os licitantes entregaram os envelopes de Propostas, sendo que o Senhor Pregoeiro requereu aos licitantes, a equipe de apoio e aos participantes presentes que subscrevessem os envelopes de nº 01, que se encontravam devidamente lacrados. Ato contínuo o Pregoeiro determinou a abertura dos Envelopes nº 01 (envelope de Proposta de Preços) dos licitantes credenciados. Iniciado os trabalhos com os lances das propostas ofertadas de acordo com os mapas de lances que fazem parte integrante deste Processo Licitatório Pregão Presencial e devidamente apresentados em razão da exigência do edital, **Item 01** - com o valor unitário inicial do item de: R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, fora aceito pelo representante da empresa Maximino Machado presente ao ato, a oferta do valor de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos); **Item 02** - com o valor unitário inicial do item de: R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Maximino Machado presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 02; **Item 03** - com o valor unitário inicial do item de: R\$ 12,00 (doze reais). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, fora aceito pelo representante da empresa Maximino Machado presente ao ato, a oferta do valor de R\$ 11,95 (onze reais e noventa e cinco centavos); **Item 04** - com o valor unitário inicial do item de: R\$ 36,00

**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

(trinta e seis reais). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, fora aceito pelo representante da empresa Maximino Machado presente ao ato, a oferta do valor de R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos); **Item 05** - com o menor valor unitário inicial do item de: R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) ofertado pela empresa Tech Piscinas. Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Tech Piscinas presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 05; **Item 06** - com o menor valor unitário inicial do item de: R\$ 6,00 (seis reais) ofertado pela empresa Tech Piscinas. Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Tech Piscinas presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 06, houve a ressalva no momento da licitação pelo Senhor pregoeiro que o item Álcool é de 92%; **Item 07** - com o menor valor unitário inicial do item de: R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) ofertado pela empresa Tech Piscinas. Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Tech Piscinas presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 07, houve a ressalva no momento da licitação pelo Senhor pregoeiro que o item Álcool em gel é de 500 ml modelo bomba; **Item 08** - com o menor valor unitário inicial do item de: R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos) ofertado pela empresa Tech Piscinas. Após as ofertas de lances entre as empresas, houve a oferta final do item, sendo o valor de R\$ 7,67 (sete reais e sessenta e sete centavos); **Item 09** - com o menor valor unitário inicial do item de: R\$ 8,00 (oito reais) ofertado pela empresa Maximino Machado. Após as ofertas de lances entre as empresas, houve a oferta final do item, sendo ofertado pela empresa Tech Piscinas, finalizando o valor de R\$ 7,67 (sete reais e sessenta e sete centavos); **Item 10** - com o menor valor unitário inicial do item de: R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) ofertado pela empresa Maximino Machado. Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Maximino Machado presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 10, houve a ressalva no momento da licitação pelo Senhor pregoeiro que o item Balde Plástico é de capacidade 12 L; **Item 11** - com o menor valor unitário inicial do item de: R\$ 30,00 (trinta reais) ofertado pela empresa Tech Piscinas sendo que o mesmo desiste do item e passa a valer o valor inicial de R\$ 40,00 (quarenta reais) ofertado pela empresa Maximino Machado. Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, fora aceito pelo representante da empresa Maximino Machado presente ao ato, a

**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

oferta do valor de R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos); **Item 12** - com o valor unitário inicial do item de: R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, fora aceito pelo representante da empresa Maximino Machado presente ao ato, a oferta do valor de R\$ 10,15 (dez reais e quinze centavos); **Item 13** - com o valor unitário inicial do item de: R\$ 41,00 (quarenta e um reais). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, fora aceito pelo representante da empresa Maximino Machado presente ao ato, a oferta do valor de R\$ 40,00 (quarenta reais); **Item 14** - o item foi retirado no momento da sessão pelo Senhor pregoeiro, justifica-se pela mudança de novo endereço não usará o item que foi inicialmente cotado; **Item 15** - com o menor valor unitário inicial do item de: R\$ 15,00 (quinze reais) ofertado pela empresa Maximino Machado. Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Maximino Machado presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 15; **Item 16** - com o menor valor unitário inicial do item de: R\$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos) ofertado pela empresa Maximino Machado. Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Maximino Machado presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 16, houve a ressalva no momento da licitação pelo Senhor pregoeiro que o item Cesto de lixo 64 L é com tampa; **Item 17** - com o valor unitário inicial do item de: R\$ 4,00 (quatro reais). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, fora aceito pelo representante da empresa Maximino Machado presente ao ato, a oferta do valor de R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos); **Item 18** - com o valor unitário inicial do item de: R\$ 3,00 (três reais). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, fora aceito pelo representante da empresa Maximino Machado presente ao ato, a oferta do valor de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos); **Item 19** - com o valor unitário inicial do item de: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Maximino Machado presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 19; **Item 20** - com o valor unitário inicial do item de: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Maximino Machado presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 20; **Item 21** - com o valor unitário inicial do item de: R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos). Após

**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Maximino Machado presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 21; **Item 22** - com o menor valor unitário inicial do item de: R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, fora aceito pelo representante da empresa Maximino Machado presente ao ato, a oferta do valor de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos); **Item 23** - com o valor unitário inicial do item de: R\$ 2,00 (dois reais). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Maximino Machado presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 23; **Item 24** - com o menor valor unitário inicial do item de: R\$ 0,50 (cinquenta centavos). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Tech Piscinas presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 24; **Item 25** - com o valor unitário inicial do item de: R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, fora aceito pelo representante da empresa Tech Piscinas presente ao ato, a oferta do valor de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); **Item 26** - com o valor unitário inicial do item de: R\$ 3,00 (três reais). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, fora aceito pelo representante da empresa Maximino Machado presente ao ato, a oferta do valor de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos); **Item 27** - com o valor unitário inicial do item de: R\$ 1,00 (um real). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Maximino Machado presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 27; **Item 28** - com o valor unitário inicial do item de: R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, fora aceito pelo representante da empresa Maximino Machado presente ao ato, a oferta do valor de R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos), houve a ressalva no momento da licitação pelo Senhor pregoeiro que o item Inseticida spray 300 ml é sem cheiro; **Item 29** - com o menor valor unitário inicial do item de: R\$ 13,00 (treze reais). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Maximino Machado presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 29; **Item 30** - com o valor unitário inicial do item de: R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, fora aceito pelo representante da empresa Maximino Machado presente ao ato, a oferta do valor de R\$ 18,40 (dezoito reais e

**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

quarenta centavos); **Item 31** - com o menor valor unitário inicial do item de: R\$ 11,00 (onze reais). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Tech Piscinas presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 31; **Item 32** - com o valor unitário inicial do item de: R\$ 2,00 (dois reais). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Maximino Machado presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 32; **Item 33** - com o menor valor unitário inicial do item de: R\$ 10,00 (dez reais) ofertado pela empresa Tech Piscinas. Após as ofertas de lances entre as empresas, houve a oferta final do item, sendo ofertado pela empresa Tech Piscinas, finalizando o valor de R\$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos); **Item 34** - com o menor valor unitário inicial do item de: R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) ofertado pela empresa Tech Piscinas sendo que o mesmo desiste do item e passa a valer o valor inicial de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) ofertado pela empresa Maximino Machado. Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, fora aceito pelo representante da empresa Maximino Machado presente ao ato, a oferta do valor de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos); **Item 35** - com o valor unitário inicial do item de: R\$ 14,25 (quatorze reais e vinte e cinco centavos). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, fora aceito pelo representante da empresa Maximino Machado presente ao ato, a oferta do valor de R\$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos); **Item 36** - com o menor valor unitário inicial do item de: R\$ 10,00 (dez reais). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Tech Piscinas presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 36; **Item 37** - com o menor valor unitário inicial do item de: R\$ 3,00 (três reais). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Tech Piscinas presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 37; **Item 38** - com o valor unitário inicial do item de: R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Maximino Machado presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 38; **Item 39** - com o menor valor unitário inicial do item de: R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) ofertado pela empresa Tech Piscinas sendo que o mesmo desiste do item e passa a valer o valor inicial de R\$ 10,00 (dez reais) ofertado pela empresa Maximino Machado. Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do

**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

Licitante, fora aceito pelo representante da empresa Maximino Machado presente ao ato, a oferta do valor de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos); **Item 40** - com o valor unitário inicial do item de: R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Maximino Machado presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 40; **Item 41** - com o menor valor unitário inicial do item de: R\$ 6,00 (seis reais). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Tech Piscinas presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 41; **Item 42** - com o menor valor unitário inicial do item de: R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Tech Piscinas presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 42; **Item 43** - com o valor unitário inicial do item de: R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Maximino Machado presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 43; **Item 44** - com o menor valor unitário inicial do item de: R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Tech Piscinas presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 44; **Item 45** - com o menor valor unitário inicial do item de: R\$ 11,00 (onze reais). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Tech Piscinas presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 45, houve a ressalva no momento da licitação pelo Senhor pregoeiro que o item Papel Toalha 1 Kg. é de 100 % celulose; **Item 46** - com o valor unitário inicial do item de: R\$ 2,00 (dois reais). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Maximino Machado presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 46, houve a ressalva no momento da licitação pelo Senhor pregoeiro que o item Pratos descartável é com a quantidade de 10 unidades e não 12 unidades; **Item 47** - com o valor unitário inicial do item de: R\$ 2,00 (dois reais). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Maximino Machado presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 47; **Item 48** - com o menor valor unitário inicial do item de: R\$ 32,20 (trinta e dois reais e vinte centavos). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Maximino

**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

Machado presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 48; **Item 49** - com o menor valor unitário inicial do item de: R\$ 9,00 (nove reais) ofertado pela empresa Tech Piscinas sendo que o mesmo desiste do item e passa a valer o valor inicial de R\$ 20,00 (vinte reais) ofertado pela empresa Maximino Machado. Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, fora aceito pelo representante da empresa Maximino Machado presente ao ato, a oferta do valor de R\$ 19,00 (dezenove reais), houve a ressalva no momento da licitação pelo Senhor pregoeiro que o item Rodo 40 cm é de cabo e corpo de alumínio; **Item 50** - com o menor valor unitário inicial do item de: R\$ 14,00 (quatorze reais) ofertado pela empresa Tech Piscinas sendo que o mesmo desiste do item e passa a valer o valor inicial de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ofertado pela empresa Maximino Machado. Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, fora aceito pelo representante da empresa Maximino Machado presente ao ato, a oferta do valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), houve a ressalva no momento da licitação pelo Senhor pregoeiro que o item Rodo 60 cm é de cabo e corpo de alumínio; **Item 51** - com o menor valor unitário inicial do item de: R\$ 30,00 (trinta reais). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Tech Piscinas presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 51; **Item 52** - com o menor valor unitário inicial do item de: R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Maximino Machado presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 52; **Item 53** - com o valor unitário inicial do item de: R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, fora aceito pelo representante da empresa Maximino Machado presente ao ato, a oferta do valor de R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos); **Item 54** - com o menor valor unitário inicial do item de: R\$ 6,00 (seis reais) ofertado pela empresa Tech Piscinas sendo que o mesmo desiste do item e passa a valer o valor inicial de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos) ofertado pela empresa Maximino Machado. Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Maximino Machado presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 54; **Item 55** - com o menor valor unitário inicial do item de: R\$ 11,00 (onze reais). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Tech Piscinas presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 55;

**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

Item 56 - com o menor valor unitário inicial do item de: R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Maximino Machado presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 56; **Item 57** - com o menor valor unitário inicial do item de: R\$ 2,00 (dois reais). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Maximino Machado presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 57; **Item 58** - com o menor valor unitário inicial do item de: R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Tech Piscinas presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 58; **Item 59** - com o menor valor unitário inicial do item de: R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Tech Piscinas presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 59; **Item 60** - com o menor valor unitário inicial do item de: R\$ 6,00 (seis reais). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Maximino Machado presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 60; **Item 61** - com o menor valor unitário inicial do item de: R\$ 9,00 (nove reais). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Maximino Machado presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 61; **Item 62** - com o menor valor unitário inicial do item de: R\$ 9,00 (nove reais) ofertado pela empresa Maximino Machado sendo que o mesmo desiste do item e passa a valer o valor inicial de R\$ 10,00 (dez reais) ofertado pela empresa Tech Piscinas. Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Maximino Machado presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 62; **Item 63** - com o menor valor unitário inicial do item de: R\$ 6,00 (seis reais). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Maximino Machado presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 63; **Item 64** - com o menor valor unitário inicial do item de: R\$ 10,00 (dez reais). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Tech Piscinas presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 64; **Item 65** - com o valor unitário inicial do item de: R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da

**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

empresa Maximino Machado presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 65; **Item 66** - com o valor unitário inicial do item de: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Maximino Machado presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 66; **Item 67** - com o valor unitário inicial do item de: R\$ 4,00 (quatro reais). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Maximino Machado presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 67; **Item 68** - com o valor unitário inicial do item de: R\$ 11,98 (onze reais e noventa e oito centavos). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, fora aceito pela representante da empresa Moreira e Souza presente ao ato, a oferta do valor de R\$ 11,00 (onze reais); **Item 69** - com o valor unitário inicial do item de: R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, fora aceito pela representante da empresa Moreira e Souza presente ao ato, a oferta do valor de R\$ 19,49 (dezenove reais e quarenta e nove centavos); **Item 70** - com o valor unitário inicial do item de: R\$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Moreira e Souza presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 70; **Item 71** - com o valor unitário inicial do item de: R\$ 28,99 (vinte e oito reais e noventa e nove centavos). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, fora aceito pela representante da empresa Moreira e Souza presente ao ato, a oferta do valor de R\$ 28,97 (vinte e oito reais e noventa e sete centavos); **Item 72** - com o valor unitário inicial do item de: R\$ 23,00 (vinte e três reais). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, fora aceito pela representante da empresa Moreira e Souza presente ao ato, a oferta do valor de R\$ 22,75 (vinte e dois reais e setenta e cinco centavos); **Item 73** - com o valor unitário inicial do item de: R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, não fora aceito pelo representante da empresa Moreira e Souza presente ao ato, mantendo o valor inicial do item 73; **Item 74** - com o valor unitário inicial do item de: R\$ 20,00 (vinte reais). Após negociação entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, fora aceito pela representante da empresa Moreira e Souza presente ao ato, a oferta do valor de R\$ 19,00 (dezenove reais); **Item 75** - com o valor unitário inicial do item de: R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos). Após negociação

**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

entre o Sr. Pregoeiro e o preposto do Licitante, fora aceito pela representante da empresa Moreira e Souza presente ao ato, a oferta do valor de R\$ 20,00 (vinte reais); Ato contínuo, passou-se para análise dos documentos apresentados pelos licitantes presentes, que após a devida conferência pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes, constatou-se a regularidade da habilitação por parte dos licitantes, considerando as empresas **TECH PISCINAS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, MAXIMINO MACHADO DA COSTA-ME e MOREIRA E SOUZA LTDA-ME**, habilitadas e vencedoras do certame. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o senhor pregoeiro deu por encerrado os trabalhos, às 12h10min (doze horas e dez minutos). Por fim, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio, participantes e o licitante presente.

Pregoeiro: _____

Equipe de Apoio: _____

Participantes presentes: _____

Visto dos Licitantes: _____
